



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 22/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Des. Marcos Alaor Diniz Grangeia e os juízes membros Enio Salvador Vaz, Igor Habib Ramos Fernandes, José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath Silva Leitão e a Juíza Tânia Mara Guirro. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0600487-94.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Enio Salvador Vaz

Resumo: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas

Embargante: Jose Messias de Oliveira

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721

Advogado: Alexandre Camargo - OAB RO 704

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB RO 9805

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB RO 8221

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB RO 1619

Advogado: Fabio Richard de Lima Ribeiro- OAB RO 7932

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e não providos, nos termos do voto do relator, por maioria, vencidos parcialmente os Juizes José Vitor Costa Júnior e Ricardo Beckerath da Silva Leitão. Apresentará declaração de voto o Juiz José Vitor Costa Júnior.

2. RECURSO ADMINISTRATIVO PJE n. 0600195-12.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Procedimento prévio de apuração de conduta possível de violação às normas éticas

Requerente: Joeser Alvares da Silva

Advogado: Marlucio Lustosa Bonfim - OAB DF 16619

Advogado: Willian Guimarães Santos de Carvalho - OAB DF 59920

Advogado: Valdetário Andrade Monteiro - OAB DF 53281

Advogado: André Cavalcante Barros - OAB DF 22948
Advogado: Washington de Vasconcelos Silva - OAB DF 16900
Advogada: Jussara Soares de Oliveira - OAB DF 26844
Advogado: Igo Baima Costa Cabral - OAB DF 27056
Advogada: Thailine Maiara Lustosa da Cruz - OAB DF 34206
Advogado: Thiago Rodrigues Filomeno - OAB DF 37190
Advogado: André Figueira de Mello - OAB DF 41664
Advogado: Isadora Rodrigues de Menezes - OAB DF 44871
Advogado: Jackeline Moreira Vilas Boas - OAB DF 54239
Advogado: Paulo Davi Lira Carvalho - OAB DF 45643
Advogado: Igor Luis da Silva Pereira - OAB DF 57916
Advogado: Irismar de Souza Martins - OAB DF 60141
Advogado: Mariana Alves Melo de Sousa - OAB DF 63517
Advogado: Pedro Antonio Santos Sousa - OAB DF 64540
Advogado: Bruna Luisa Moreira Catta Preta - OAB DF 62878
Advogado: Sarah Dam Freitas - OAB DF 66963
Advogado: Marcos Alexandre de Carvalho Rocha - OAB DF 67051
Advogado: Augusto Cesar Guerra Pereira Martins - OAB DF 67266
Advogado: Carolina Tegethoff de Loiola - OAB DF 71020
Advogado: Nathalya Oliveira Ananias - OAB DF 67129

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

O Juiz Enio Salvador Vaz fez nova leitura da ementa dos Embargos de Declaração 0600332-28.6.22.0000 para correção de erro material: "Embargos de declaração conhecidos e providos, nos termos do voto do relator, sem efeitos modificativos, à unanimidade".

O Senhor Presidente informou que amanhã (22) com vista à ampliação do Projeto "Meu Voto, meu poder" juntamente com o Vice-Presidente prestigiará a inauguração do Fórum Digital de Alto Paraíso, que contará com o atendimento eleitoral, além de outros serviços públicos. Bem assim, que na oportunidade se reunirão com a Prefeita do Município de Ariquemes no intuito de impulsionar a divulgação do projeto "Meu voto, meu poder", conferindo maior capilaridade ao projeto, de modo que os cidadãos daquela localidade possam atender ao chamamento da Justiça Eleitoral.

O Vice-Presidente e Corregedor, Des. Marcos Alaor, disse que a Justiça Eleitoral aderiu aos Fóruns Digitais mediante convênio com o TJ/RO, sendo crucial que o TRE/RO utilize a estrutura desses fóruns para ampliar o acesso aos serviços eleitorais. Disse que serão disponibilizados nos oito Fóruns já inaugurados kits de biometria para cadastramento eleitoral. Enalteceu a inovação do TJ/RO com a criação dos Fóruns Digitais, iniciativa que merecidamente angariou relevante prêmio do CNJ, o Prêmio Inovare (categoria Inovação e Acesso à Justiça). Por fim, consignou que hoje é o dia internacional de combate ao racismo, mencionando o esforço feito na Justiça Estadual com a criação de resoluções para proporcionar a negros e pardos o acesso a cargos públicos. Afirmou que assim como se deve combater a discriminação de gênero, o combate ao racismo estrutural também se faz necessário e imperioso. Disse, ainda, que basta não ser racista, mas que devemos ser antirracistas para que um dia não precisemos mais levantar essa bandeira.

Corroborando a fala do Corregedor, o Senhor Presidente disse que existe somente uma raça, a raça humana, e todo o resto é a tentativa de inferiorizar alguém, ferindo-se o princípio da

igualdade, da isonomia. Disse que os fóruns digitais foi uma grande iniciativa do TJ/RO, não sendo à toa a premiação outorgada pelo CNJ, pois é uma forma de driblar a dificuldade de penetração do Poder Judiciário em toda a extensão do território brasileiro, em comunidades e locais de difícil acesso, promovendo a cidadania e permitindo a ampliação do acesso à justiça de forma remota e eletrônica.

A Juíza Tânia Mara disse que os Fóruns Digitais têm auxiliado sobremaneira a instrução de processos da Vara de Família, na qual é titular, visto que têm sido muito utilizados como sala passiva para coleta de depoimentos.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 21 de março de 2024.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 15/04/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1145853** e o código CRC **F6D8304C**.